



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3227/2013

EMENTA: Concede retorno as atividades normais do funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o término da licença sem vencimentos e o pedido do funcionário;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o RETORNO a partir do dia 05 de junho do corrente ano, as atividades funcionais normais do funcionário, *Jean Carlos Ribeiro dos Santos* auxiliar de enfermagem, portador do RG. nº 5.736.828-4.

Artigo 2º - Deve, a Divisão de Pessoal do Município tomar as medidas administrativas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL
NOVOCHADLO, em 04 de Junho de 2013.

Vereador CLAUDIR DIAS

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	_____
Oficial	_____
Edição	_____
Nº	_____ Página _____
Data	__/__/20__
Visto	_____

000136